



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4267

de 29 de junho de 2021

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE NOME
DE RUA DO BALNEÁRIO MOSTARDENSE**

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A rua João de Barro, no Balneário Mostardense, fica denominada RUA TOMÁSIA AGOSTINHO VIEIRA.

Art. 2º. A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

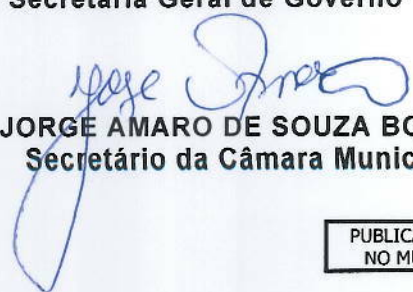
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de junho de 2021.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal


ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Secretário da Câmara Municipal